

CONTRATO Nº 179/2024 AV.

EMPREITADA. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Óscar José Gomes da Costa, residente na _____ n.º _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º _____, válido até _____ de _____ de _____, que outorga na qualidade de sócio - gerente e em representação da sociedade por quotas denominada "**Óscar José Gomes da Costa, Sociedade Unipessoal, Lda.**" com sede na Travessa de São Miguel, n.º 70, freguesia de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 507 271 815, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o capital social de 5.000,00 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 06 de dezembro de 2022 e válida até 06 de dezembro de 2026.-----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira pelo presente contrato e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 02 de julho de 2024, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho datado de 02 de julho de 2024, adjudica ao representado do segundo outorgante a

empreitada de “Estabilização de Mina na Rua de Santa Luzia na freguesia de Mozelos – Santa Maria da Feira”, a qual foi precedida de ajuste direto, nos termos da alínea d), do artigo 19.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada estabilização de mina na rua da Santa Luzia, conforme a descrição geral dos trabalhos descritos no projeto e de acordo com o nº 2, do artigo 1º, do capítulo I, do caderno de encargos e programa do procedimento; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de **21.973,12 Euros** (vinte e um mil, novecentos e setenta e três euros e doze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante, devidamente retificada na Comunicação Interna, datada de 21 de junho de 2024; ---

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º, do capítulo III, do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos; -----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, de acordo com o artigo 58.º, do capítulo V, do caderno de encargos; -----

----- CLÁUSULA SÉTIMA -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimentos do art.º 290-A, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada _____, do Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frotas, do Pelouro de Obras Municipais; -----

----- CLÁUSULA OITAVA -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- CLÁUSULA NONA -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2022 A 337, na rubrica 0102/02.02.25, conforme informação de compromisso n.º 2024/3440, emitida aos 17 de julho de 2024; -----

----- CLÁUSULA DÉCIMA -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, programa do procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência no código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que

se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa do procedimento. -----

Arquiva-se ainda os seguintes documentos: -----

- a)** Decisão de Adjudicação, datado de 02 de julho de 2024; -----
- b)** Despacho de aprovação da minuta, datado de 02 de julho de 2024; -----
- c)** Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de Vila Nova de Gaia, subscrita em 06 de dezembro de 2022 e válida até 06 de dezembro de 2026 -----
- d)** Registo Central do Beneficiário Efetivo; -----
- e)** Certidão da situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia - 1, aos 17 de maio de 2024; -----
- f)** Declaração da situação contributiva regularizada emitida pelo Serviço Segurança Social, aos 17 de maio de 2024; -----
- g)** Alvará de Construção n.º 63255-PUB; -----
- h)** Certificado do Registo Criminal da sociedade, “Óscar José Gomes da Costa – Sociedade Unipessoal, Lda.”, emitido aos 20 de junho de 2024; -----
- i)** Certificado do Registo Criminal em nome de Óscar José Gomes da Costa, emitido aos 20 de junho de 2024; -----
- j)** Declaração de representante da obra e qualificação profissional; -----
- k)** Termo de responsabilidade do diretor de obra; -----
- l)** Declaração da Ordem dos engenheiros Região Norte, do diretor de obra; -----
- m)** Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, do diretor de obra; -----
- n)** Comprovativo do vínculo contratual, entre a empresa e o Diretor da Obra; -----
- o)** Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra

na situação prevista na alínea a), do n. º1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, 29 de julho de 2024. -----

1º OUTORGANTE

2º OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada]
**SÓNIA MARISA
LOPES DE
AZEVEDO**

[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA
LOPES DE AZEVEDO
c=PT, o=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
FEIRA, ou=Certificado para pessoa singular -
Assinatura Qualificada, title=VEREADORA
PELOURO ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -
Informação confirmada pela Entidade de
Certificação apenas na data de emissão e que
não foi confirmada posteriormente a essa
data, sn=LOPES DE AZEVEDO,
givenName=SÓNIA MARISA,
serialNumber=IDCPT-~~XXXXXXXXXX~~,
cn=[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA
LOPES DE AZEVEDO
2024.07.29 15:24:14 +01'00'

**OSCAR JOSE
GOMES DA
COSTA**

Assinado de forma
digital por OSCAR
JOSE GOMES DA
COSTA
Dados: 2024.07.29
23:09:00 +01'00'

